

Lei nº 337/59
 Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 144.852,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Olinda, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 144.852,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

130 Prefeitura

8-07-0 Despesa Fixa - Vencimentos do Chefe da Contabilidade Municipal e Contador Municipal Cr\$ 20.388,00

8-09-0 Despesa Fixa - Vencimentos do Escrivão da Receita e Despesa, Fiscal da Sede e do Auxiliar de fiscalização — Cr\$ 29.184,00

8-13-0 Despesa Fixa - Vencimentos do Tesoureiro Municipal Cr\$ 9.528,00

240 Serviços Industriais

Água e Esgoto

8-63-0 Despesa Fixa - Vencimentos do Encarregado, cobrador das Taxas de Água e Esgoto — Cr\$ 9.410,00

250 Jardins Públicos

8-81-0 Despesa Fixa - Venci-

mentos do Encargado dos jardins
Públicos Municipais — cr\$. 12.048,00

310 Diretoria de Obras

8-80-0 Despesa Fixa - Vencimentos

do Encargado de Obras Munic. cr\$. 8.812,00

710 Despesa Inativo - (Aposentados)

8-90-0 Despesa Fixa Vencimentos dos

Aposentados:

Jose Martins Neto, Antonio de Oliveira

Angelo Privato, Sebastião Ferreira

Dezente — — — — — cr\$. 55482,00

Total da Suplementação Cr\$. 144.852,00

Artigo 2º A cobertura do presente -
crédito suplementar, será feita com:

a) Saldo financeiro do exercício de
1958, transferido para este exercício 86.422,10

b) Com a anulação total e par-
cial das seguintes:

420 Escolas Municipais

8-33-0 Despesa Fixa Vencimentos

de uma professora por suspensão

Escola das Capas do Meio cr\$. 42.000,00

8-33-0 Despesa Fixa

Vencimentos por substituição de
professoras — — — — — cr\$. 10.000,00

620 Assistência Social

8-29-4 Despesas Diversas

para auxílio a conferência

de São Vicente de Paulo cr\$. 6.439,90

Total das anulações cr\$. 144.852,00

Artigo 3º A presente lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições

em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
4 de Junho de 1959.

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi - Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei n: 338/59

Dispoë de um crédito especial de cr\$ 50.000,00 para atender pagamento de despesas com a conclusão da reforma do campo da O O Orlandia

© dr. Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para saldar compromissos referentes a conclusão da reforma do campo da Associação Atlética Orlandia.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial, far-se-á -